



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

---

## **2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D./RN**

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

O Secretário Geral do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Norte, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento que será realizada na **terça-feira, dia 24 de Julho de 2018, às 18h:30min**, no Auditório da nova sede da Federação Norte Riograndense de Futebol, situado na Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Edifício Comercial Tawfic Hasbun (Por trás da Faculdade Estácio de Sá), Lagoa Nova – Natal/RN.

1. **PROCESSO Nº 022/2018** – Jogo: SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE X MOSSORÓ ESPORTE CLUBE, categoria amadora, realizado em 09 de Junho de 2018 – Campeonato Estadual de Futebol Sub -15 de 2018.

**Denunciado: EMERSON M. de P. BARBOSA (Primário), Atleta amador do MOSSORÓ E.C**, incurso no art. 254 §1º, II do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 a 06 partidas.

2. **PROCESSO Nº 023/2018** – Jogo: ABC FUTEBOL CLUBE X A.C. CORINTIANS, categoria amadora, realizado em 16 de Junho de 2018 – Campeonato Estadual de Futebol Sub - 15 de 2018.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

---

**1º Denunciado: MATHEUS HENRIQUE SALVIANO DA CRUZ (Primário)**  
**Atleta amador do ABC F.C,** incurso no art. 254-A, §1º, I do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 04 a 12 partidas.

**2º Denunciado: JEFFERSON CAUÃ DOS SANTOS NOLASCO (Primário)**  
**Atleta amador do A.C. CORINTIANS;** incurso no art. 254-A, § 1º, I do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 04 a 12 partidas.

**3º Denunciado: ABC FUTEBOL CLUBE (Reincidente),** incurso no art. 206 do CBJD, devendo a pena ser de multa de R\$ 100,00 (cem reais) até R\$ 1.000,00 (mil reais) por minuto.

**4º Denunciado: A.C. CORINTIANS (Primário),** incurso no art. 206 do CBJD, devendo a pena ser de multa de R\$ 100,00 (cem reais) até R\$ 1.000,00 (mil reais) por minuto.

**3. PROCESSO Nº 024/2018 – Jogo: PALMEIRA F.C. X SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE,** categoria amadora, realizado em 16 de Junho de 2018 – Campeonato Estadual de Futebol Sub -15 de 2018.

**Denunciado: DHOMINI ALEXANDRE DA SILVA (Primário), Atleta amador do PALMEIRA F.C,** incurso no art. 254 §1º, II do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 a 06 partidas.

Ficam os acima citados a comparecerem a sessão de julgamento, de acordo com o disposto no artigo 47, 48 e 50 ambos do CBJD.

Natal – RN, 17 de Julho de 2018.

Rubem Martins Neto

Secretário TJD/RN